



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 02/03/2007, sob o nº 13200472047, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.713.403/0001-90, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Duque de Caxias, no 887, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141, neste ato representada pelo Sr. **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000065684-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2026 até 06/06/2027;

1.1.2. A **revisão de preços dos itens 2, 3, 5 e 6** do Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM, decorrente de proposta de renegociação apresentada pela **CONTRATADA**, na proporção de 0,3%, aplicado ao valor mensal;

1.1.3. O reajuste anual do Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cuja variação está compreendida no período de Abril/2025 a Março/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **4,14%** calculado sobre os valores unitários.

1.2. O Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos automotores sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, art. 57, inciso II e § 2º, e o art. 55, inciso III, e o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao **valor mensal de R\$ 164.350,54 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais, e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o **valor global de R\$ 1.972.206,52 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, conforme a seguinte composição de preços:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	<p>Serviço de locação de automóvel, modelo hatch, com manutenção inclusa.</p> <p>Das descrições mínimas, podendo conter suas variações mínimas e máximas: com no máximo 1 ano de fabricação ou 5 mil quilômetros rodados, 4 portas laterais, 5 marchas para frente e 1 ré, combustível flex, potência do motor mínimo 1.0, 75 cavalos gasolina, 84 cavalos etanol, pneus aro 15, porta-malas entre 250 e 300 litros, tanque no mínimo 50L, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, direção hidráulica ou elétrica, com película de insulfilm de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme regulamentação do INMETRO.</p>	VW Gol 1.0	27	R\$ 2.127,26	R\$ 57.436,09	R\$ 689.233,05
2	<p>Serviço de locação de automóvel, modelo picape, cabine dupla, 4x4, com manutenção inclusa.</p> <p>Das descrições mínimas podendo conter suas variações: com no máximo 1 ano de fabricação, ou 5 mil quilômetros rodados, 5 lugares, cabine dupla, 4 portas laterais, mínimo 6 marchas para frente e 1 ré, combustível diesel, com capota marítima, potência do motor mínimo 2.8, 200 CV de potência, aros mínimo R 16, tanque no</p>	Chevrolet / S10 LT 2.8 Turbo	5	R\$ 7.080,67	R\$ 35.403,34	R\$ 424.840,14

	mínimo 75 Litros, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteira, direção hidráulica ou elétrica, com película de insulfilme de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme regulamentação do DENATRAN.					
3	Serviço de locação de automóvel, modelo furgão, com manutenção inclusa. Das descrições mínimas podendo conter suas variações: com no máximo 1 ano de fabricação, ou 5 mil quilômetros rodados, 3 lugares, 2 portas laterais, 2 portas traseiras, câmbio manual, com 5 marchas para frente e 1 ré, combustível diesel, potência mínima do motor 2.2, e mínimo de 120 cavalos, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível 75 litros, vidros elétricos nas portas dianteira, película de insulfilme de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme a regulamentação do DENATRAN.	Fiat Ducato Cargo 2.2	2	R\$ 8.174,17	R\$ 16.348,34	R\$ 196.180,04
4	Serviço de locação de automóvel, modelo sedan, com manutenção inclusa. Das descrições mínimas podendo conter suas variações: com no máximo 1 ano de fabricação, ou 5 mil quilômetros rodados, 5 lugares, 4 portas laterais, câmbio manual, com 6 marchas para frente e 1 ré, combustível flex, potência do motor mínimo: 1.0, 82 cavalos, pneus aro 15, direção elétrica ou hidráulica, tanque 44 Litros, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, com película de insulfilme de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme a regulamentação do DENATRAN.	Chevrolet / Onix Plus LT	6	R\$ 2.251,46	R\$ 13.508,78	R\$ 162.105,35
5	Serviço de locação de automóvel, modelo VAN, com manutenção inclusa. Das descrições mínimas podendo conter suas variações: com no máximo 1 ano de fabricação, ou 5 mil quilômetros rodados, porte grande, no mínimo 16 lugares, frente com 2 lugares carona e 1 para o motorista, 3 portas laterais, tanque 75 Litros, combustível: diesel, motor 2.0, mínimo 150 CV, direção hidráulica ou elétrica, pneus aro 16, com película de insulfilme de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme regulamentação do DENATRAN.	MercedesBenz Sprinter Van 416 Standard	2	R\$ 11.246,38	R\$ 22.492,76	R\$ 269.913,14
*6	Serviço de locação de automóvel, modelo SUV - Chevrolet Trailblazer High Country AWD Blindado. Das descrições mínimas podendo conter suas variações: motor 207cv, transmissão automática com tração integral (AWD) 8 marchas, tecnologia embarcada com assistência avançada à condução, conectividade total e pacote de segurança ativa, blindagem de estrutura compatível com aplicação de nível III-A.	Chevrolet Trailblazer High Country AWD Blindado	1	R\$ 19.161,23	*R\$ 19.161,23	R\$ 229.934,81
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.972.206,52

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903308, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002363**, de 03/06/2026, no valor de **R\$ 1.117.583,67 (um milhão, cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*Sr. **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**

Responsável Legal da Empresa Reche Galdeano & Cia Ltda

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***EDIANA SILVA ROQUE DE MELO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/06/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Tavares de Melo Brandt Cruz, Usuário Externo**, em 05/06/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 05/06/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 05/06/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2933140** e o código CRC **492A6003**.